

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

03



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

**Parecer da Comissão de Seguridade Social, Educação,
Cultura e Esporte ao Projeto Lei nº 39/2023 do
Executivo Municipal.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 39/2023, autorização legislativa para abrir no orçamento vigente um crédito adicional no valor de até R\$ 549.314,54 (quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e quatro reais) referente à contrapartida para aquisição de 2 ambulâncias e 3 vans a serem destinados ao Transporte Sanitário Municipal; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2022-2025 e na LDO 2023.

Para tanto, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

“A Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício 95/2023-SMS (cópia anexa), solicita abertura de crédito adicional no valor de R\$ 549.314,54 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) a ser utilizado como contrapartida Municipal para aquisição de duas Ambulâncias e três Vans a serem destinadas ao transporte sanitário.

Vale ressaltar que o valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), mencionado no ofício 95/2023-SMS e que comporá o montante para a aquisição dos veículos, corresponde às transferências realizadas pelo Governo Estadual para o Município de Santo Antônio da Platina através das Resoluções SESA nos 455/2022, 644/2022, 933/2021 e 1009/2021 (cópia anexa).

Desta forma, visto a inexistência de previsão nas Leis Orçamentárias vigentes, referente à contra partida Municipal, contamos com o habitual apoio e colaboração dos (as) Nobres Vereadores (as) na aprovação do Projeto em tela, em regime de urgência.”

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, os seguintes documentos:

- I- Ofício nº. 095/2023 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando e justificando a pretendida abertura de crédito especial;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

- II- Cópia das Resoluções SESA n.ºs. 644/2020, 1009/2021, 455/2022 e 933/2021, acompanhadas dos respectivos Anexos com a lista dos Municípios habilitados a pleitearem a adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário;
- III- Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro;
- IV- Declaração do Ordenador de Despesas e;
- V- Minuta do Projeto de Lei;
- VI- Parecer Contábil n.º 027/2023, assinado pelo Sr. Sandro Crespo Luna (CRC-PR 067236/O 3), Contador do Município

Por fim, foi solicitado, por esta Casa, manifestação da Contabilidade e Setor Jurídico, os quais não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis ao projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

Em análise ao presente Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo, já obteve parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização deste Parlamento, bem como pareceres favoráveis dos técnicos do Executivo Municipal.

É evidente que o presente Projeto de Lei, ao tratar de assunto relacionado à **Seguridade Social** no município de Santo Antônio da Platina/PR, merecem ser analisado por esta Comissão, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se denota da justificativa do Executivo, o Município visa obter autorização legislativa para a abertura de créditos adicional no valor de até R\$ 549.314,54 (quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e quatro reais) referente à contrapartida para aquisição de 2 ambulâncias e 3 vans a serem destinados ao Transporte Sanitário Municipal; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2022-2025 e na LDO 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Cabe ainda mencionar que de acordo com a justificativa do Executivo o Município tais valores serão utilizados como contrapartida para aquisição de duas Ambulâncias e três Vans para o transporte sanitário, sendo que o restando dos valores necessários para tanto advirão de transferências realizadas pelo Governo Estadual através das Resoluções SESA nos 455/2022, 644/2022, 933/2021 e 1009/2021. Assim, diante da inexistência de previsão nas Leis Orçamentárias vigentes, referente à contrapartida Municipal, fica verificada a necessidade da presente abertura de crédito. Tais informações, inclusive, seguem comprovadas por meio dos documentos anexos, especialmente.

I-Ofício nº. 095/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

II-Cópia das Resoluções SESA nºs. 644/2020, 1009/2021, 455/2022 e 933/2021, acompanhadas dos respectivos Anexos com a lista dos Municípios habilitados a pleitearem a adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário

Por fim, vale ainda mencionar que a intenção do legislador é justamente a de que o orçamento não ficasse “engessado” de modo a obrigar o administrador a seguir exatamente todas as despesas previstas nos programas de trabalho e obedecer ainda à natureza da despesa, haja vista que, comumente durante a sua execução podem surgir várias situações não previstas quando de sua elaboração.

Destá forma, diante de todo exposto, o projeto de lei em comento, os pareceres dos setores pertinentes, a justificativa apresentada, e por fim, a documentação juntada pelo Executivo Municipal, podemos concluir que estão presentes os requisitos legais para apreciação do presente projeto de Lei pelo Plenário deste Legislativo Municipal.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, o documentos apresentados e pareceres acostados ao Projeto de Lei e o cumprimento dos normativos legais que tratam do tema esta **Comissão Seguridade Social, Educação, Cultura e Esporte**, recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 39/2023, pelo Plenário desta Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplantina.pr.leg.br

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina - PR, 14 de agosto de 2023.

MIRIAN RODRIGUES BONOMO MONTANHEIRO

Presidente

Francielle de Moraes Macedo Souza

Vice-Presidente

Luciano de Almeida Moraes

Membro